DECRETO Nº 12.374/2020, DE 28/02/2022

Altera o inciso III do art. 1º do Decreto 11.323/2019, que designa membros da JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infração.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 5.557/05,

RESOLVE:

Art. 1º Altera a alínea "a" do inciso III, do art. 1º do Decreto Municipal nº 11.323/2019, que designa membros da JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infração, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º.....

.....
.....

III - Representante da Entidade da Área de Trânsito:

a) Rodrigo Martins da Silva (Polícia Rodoviária/MG). "

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 28 de fevereiro de 2022.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Fernando Antônio de Andrade
Secretário Municipal de Governo

O presente Decreto foi afixado no
Saguão da Prefeitura em ___/___/2022.